



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 31-2025**

**22 de agosto de 2025**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 31-2025**

Quartel em São Miguel do Oeste, 22 de agosto de 2025.  
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 478/2025/CBMSC, de 29/07/2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 16643/2025) NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA, com efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC  
(Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

**PORTARIA Nº 493/2025/CBMSC, de 04/08/2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 913379-8 ALCIMAR ANTÔNIO LAUER, para atuar em função operacional na 3ª/12º BBM, Maravilha-SC, no período de 02/09/2025 a 01/09/2027, conforme processo nº CBMSC 15610/2025.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE N o 22.571 de 7/08/2025)

**I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**COMANDOS DIVERSOS**

A 16 de agosto de 2025, reassume o comando da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, por apresentação após término de afastamento de desconto em férias. Deixa de responder pela função o Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA.

**DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nº 335-25-12ºBBM em que o 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUÍS KREUTZ, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 1 (um) dia para desconto em férias à contar da data do dia 22 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. concedo a título de recompensa.
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

**Ten Cel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Inserido no SIGRH).

Na solicitação contida na Nota Nº 200-25-12ºBBM em que o Ten Cel BM Mtcl 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 5 (cinco) dias para desconto em férias à contar da data do dia 25 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. concedo a título de recompensa;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

**Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA**

Comandante Interino da 3ªRBM

(Inserido no SIGRH).

**FUNÇÕES DIVERSAS**

A contar de 21 de julho de 2025, passou a responder como, chefe do B-1, chefe do B-2, chefe do B-3, chefe do B-4, chefe do B-5 e como oficial coordenador do programa comunitário do 12° BBM (São Miguel do Oeste) o Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA, cumulativamente com a funções que já exerce.

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício n° 770-25-12°BBM, SGP-e Processo CBMSC 18364/2025 em que o 2° Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, da 3ª/12°BBM (Maravilha), solicita 2 (dois) dias para desconto em férias à contar do dia 6 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

- I. Concedo a Título de Recompensa;
- II. Publique-se em BI;
- III. Registre-se no SIGRH;
- IV. Arquive-se.

### **Major BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 3ª/12°BBM (Maravilha)

(Nota para Boletim N° 125-25-12°BBM. Inserido no SIGRH).

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 13 de agosto de 2025, do 2° Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha) necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado assinado pela Dra. Rita de Cássia Pozzati CRM/SC 16158. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Glaycon Jean Reitz, Comandante da 3ª/12°BBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 18367/2025. Inserido no SIGRH)

A 15 de agosto de 2025, do 3° Sgt BM RR CTISP Mtcl 921560-3 ALDO LUIS ZANATO, do 1º/2º/2ª/12°BBM (São José do Cedro) necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Jean Carlos Antunes dos Santos CRM/PR 44864. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Diogo Battaglin, Comandante da 2ª/12°BBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 13558/2025. Inserido no SIGRH)

A 21 de agosto de 2025, o S Ten BM Mtcl 916468-5, JAIR JOSÉ RODRIGUES DA VEIGA do 3º/1º/3ª/12°BBM (Anchieta), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento a contar de 28/07/2025." Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 17258/2025. Inserido no SIGRH).

A 21 de agosto de 2025, o 3° Sgt BM Mtcl 932239-6, ANDERSON MARASCA do 1º/1ª/12°BBM (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço do BM. Apto para a

realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Inserido no SIGRH).

A 21 de agosto de 2025, o 3º Sgt BM Mtcl 927096-5, ANDERSON LUIS FERGITZ do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 08/08/2025." Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 17906/2025. Inserido no SIGRH).

A 21 de agosto de 2025, o 3º Sgt BM Mtcl 931749-0, VANTUIR SCHOENINGER do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço do BM." Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 6112/2025. Inserido no SIGRH).

### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1º/1º/1ª/12º BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º -A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

#### **Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL**

Diretor de Pessoal

(SGPE CBMSC 16111/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1º/1º/1ª/12º BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

**Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL**

Diretor de Pessoal  
(SGPE CBMSC 16111/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Secretaria de Estado da Educação/SC do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1º/1º/1ª/12º BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, correspondente a 01 (um) ano 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, com incidência na contagem de tempo para a passagem do bombeiro militar para a inatividade e licença-prêmio, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação/SC, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

**Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL**

Diretor de Pessoal  
(SGPE CBMSC 16111/2025)

**DISPENSA DE SERVIÇO**

A 12 de agosto de 2025, do Cb BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 5 (cinco) horas de dispensa do serviço, no horário das 19h00min às 24h00min, do dia 12 de agosto de 2025, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim Nº 124-25-12ºBBM).

A 20 de agosto de 2025, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 2 (duas) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 06h00min às 08h00min do dia 20 de agosto de 2025, a título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim Nº 123-25-12ºBBM).

**FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no Ofício nº 737-25-12ºBBM, SGP-e Processo CBMSC 17779/2025 em que o Sd BM Mtcl 615362-3 MARCELO LUIZ ZAMBIASI, do 1º/3ª/12ºBBM

(Maravilha), solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias à contar do dia 15 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se
- III. Registre-se
- IV. Arquive-se.

Por delegação de:

**Ten Cel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM

**Major BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 3ª/12ºBBM (Maravilha)

(Nota para Boletim N° 125-25-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 6 de agosto de 2025, do Cb BM Mtcl 931860-7 JARDEL MAICON FAUST, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba) necessitou de 2 (dois) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Cláudio Gracioli CREMESC 2739. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Michael Magrini, Comandante da 1ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 17979/2025. Inserido no SIGRH)

A 19 de agosto de 2025, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha) necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Daniel Betú CRM/SC 19943. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Maj BM Glaycon Jean Reitz, Comandante da 3ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 18799/2025. Inserido no SIGRH)

A 21 de agosto de 2025, o Cb BM Mtcl 930554-8, GIOVANE FRIEDRICH PINTO do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 31 (trinta e um) dias para o seu tratamento a contar de 21/07/2025" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 16494/2025. Inserido no SIGRH).

A 21 de agosto de 2025, o Sd BM Mtcl 615300-3, NAOR DA SILVA FERREIRA do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 08/08/2025" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 17887/2025. Inserido no SIGRH).

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **ELOGIO**

Aprovo elogio proposto pelo Major BM ALAN DELEI CIELUSINSKY, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CÉSAR BOUFLEUR - 12º BBM, por ter se voluntariado a

ingressar na Coordenadoria de Intervenção em Áreas Deslizadas do CBMSC e por ter contribuído nas variadas missões e nas ações afetas ao ensino no CBMSC.

Individual,  
Averbe-se

Quartel em São Miguel do Oeste - SC, 20 de agosto de 2025.

**Major BM MICHAEL MAGRINI**

Comandante da 1ª/12ºBBM

(Inserido no SIGRH)

### **SOLUÇÃO DE PAD**

#### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 86/2025/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 86/2025/CBMSC do 3ª Sgt BM Mtcl 930125-9 FERNANDO MOLINET, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusada a Cb BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI, por ter, em tese cometido transgressão disciplinar, pois de acordo com os fatos da denúncia recebida via e-mail da gestora da EEB Santa Rita, onde a denunciante cita que a militar teria durante um atendimento de emergência gritado com uma menor, forçado a mesma ficar de pé e ir até a ambulância sem auxílio de qualquer equipamento (maca), no hospital a menor foi diagnosticada com AVC. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens no 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 86/2025/PAD/CBMSC, de 06 de maio de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

Concordar com a autoridade processante, entendendo que a guarnição não realizou todos procedimentos técnicos que estavam ao seu alcance e definidos em normativa e manuais de atendimento pré hospitalar, mais precisamente o Manual de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC, página 118, item 6.2, o transporte da vítima deve ser realizado com dispositivos apropriados, como maca rígida, cadeira de rodas ou prancha, especialmente em casos de alteração de consciência, déficit neurológico ou limitação de mobilidade. Fica claro no depoimento da testemunha e o mais antigo presente na cena o 3ª Sgt BM Anderson Marasca, que não tinham certeza do que teria acontecido com a menina, apesar das professoras e diretoras informarem que parecia ser uma convulsão. Portanto, em existindo dúvida deveriam tratar a paciente com o mais adequado protocolo existente.

E por isso DECIDO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, pois restou demonstrado nos autos que houve o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 007("deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares") e item 020 ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").

2. Punir a Acusada com DETENÇÃO 24h na forma do Art.22, item 3, do Decreto Estadual nº12.112/80, dosimetria em conformidade com a Portaria 536/CBMSC/21, Anexo I. Classificação MÉDIA, na formado Art.19, item 2, do Decreto Estadual nº12.112/80, por ter cometido a infração do item 20. ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").

3. Ao aplicar a presente punição, deixei de aplicar punição maior, por considerar as circunstâncias atenuantes de nº1 e 2 do Art.17, e agravantes de nº2 e 5 Art.18 do RDPMSC.

4. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.

5. Ao Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.

6. Transcorrido os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e dos seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

7. Remeto o presente processo administrativo ao Cmt da 1ª/12ºBBM, pois entendo haver indícios de cometimento das mesmas transgressões por parte do 3ª Sgt BM Anderson Marasca, pois participou do atendimento e era o mais antigo na cena.

São Miguel do Oeste, 19 de Agosto de 2025.

**Maj BM DIOGO BATTAGLIN**

Cmt da 2ª Cia do 12ºBBM (Dionísio Cerqueira)  
Autoridade Delegante

**Ten Cel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **R1161JME**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 23/08/2025 às 18:51:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV9SMTE2MUpNRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **R1161JME** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.